



LEI MUNICIPAL Nº: 684/2009
DATA: 24 DE JUNHO DE 2009.

AUTORIZA DESAPROPRIAÇÃO DE UMA ÁREA DE 10.000 M² (DEZ MIL METROS QUADRADOS) LOCALIZADO NA COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE DE PROPRIEDADE DO ESPÓLIO DE TITO CAVALCANTE BRITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Grão Mogol, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Grão Mogol, sanciono a seguinte lei:

ART. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desapropriar, transferindo compulsoriamente para o patrimônio do Município de Grão Mogol uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados) na comunidade de Vista Alegre – Município de Grão Mogol pertencente ao imóvel rural de propriedade de Tito Cavalcante Brito, cuja escritura publica encontra-se lavrada no Livro 04, folhas 57 e 57v no Cartório de Registro Civil e Notas de Barroco – Grão Mogol. Localizado ao lado da BR 251 a 300 (trezentos) metros da faixa de domínio e 12 kms do trevo da sede do Distrito de Barroco, com as seguintes descrições e confrontações: “ Frente para a rua principal da comunidade em frente ao Posto de Saúde, tendo uma faixa de de 20,00 metros paralelo à rua principal, sendo ao longo da mesma, numa extensão de 100,00 metros. Pelos fundos numa extensão de 100,00 metros confrontando com a mesma proprietária. Pelo lado direito ainda dividindo com a mesma proprietária, numa extensão de 100,00 metros. Pelo lado esquerdo ainda com a mesma confrontação, numa extensão de 100,00 metros, perfazendo uma área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados)”.

ART. 2º: Para fazer face as despesas decorrentes da presente lei, fica autorizada a utilização de dotações orçamentárias próprias e/ou mediante a abertura de credito especial.

ART. 3º: O pagamento das despesas poderão ser efetuadas mediante procedimento administrativo ou judicial.

ART. 4º: Revogam-se as disposições em contrario.

ART. 5º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Grão Mogol – MG, 24 de junho de 2009.

SANCIONO A PRESENTE LEI

JEFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL 2009 / 2012

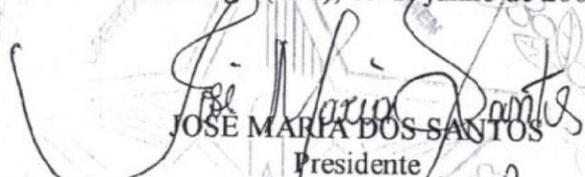
GRÃO MOGOL

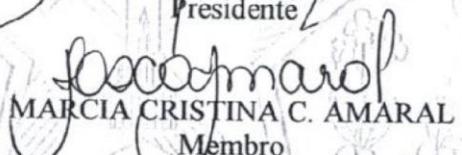
No caminho certo!

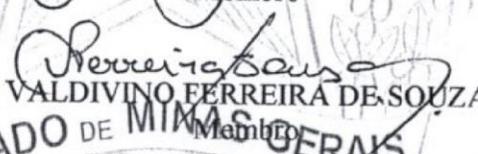
LAUDO DE AVALIAÇÃO

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis de interesse do Município de Grão Mogol, constituída através da Portaria No. 067/2005 de 01/12/2005, em atendimento a pedido da Administração Municipal, e em atendimento ao mercado imobiliário local, avalia em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), uma área de 10.000 (dez mil) metros quadrados na comunidade de Vista Alegre – Município de Grão Mogol pertencente ao imóvel rural de propriedade de Tito Cavalcante Brito, cuja escritura pública encontra-se lavrada no Livro 04, folhas 57 e 57V no Cartório de Registro Civil e Notas de Barroco – Grão Mogol, localizado ao lado da BR 251 a 300 (trezentos) metros da faixa de domínio e 12 Km do trevo da sede do Distrito de Barroco, com as seguintes descrições e confrontações: “Frente para a rua principal da comunidade em frente ao Posto de Saúde, tendo uma faixa de 20,00 metros paralelo à rua principal, sendo ao longo da mesma, numa extensão de 100,00 metros. Pelos fundos numa extensão de 100,00 metros confrontando com a mesma proprietária. Pelo lado direito ainda dividindo com a mesma proprietária, numa extensão de 100,00 metros. Pelo lado esquerdo ainda com a mesma confrontação, numa extensão de 100,00 metros, perfazendo uma área de 10.000,00 metros quadrados”.

Grão Mogol (MG), 05 de junho de 2009


JOSE MARIA DOS SANTOS
Presidente


MARCIA CRISTINA C. AMARAL
Membro

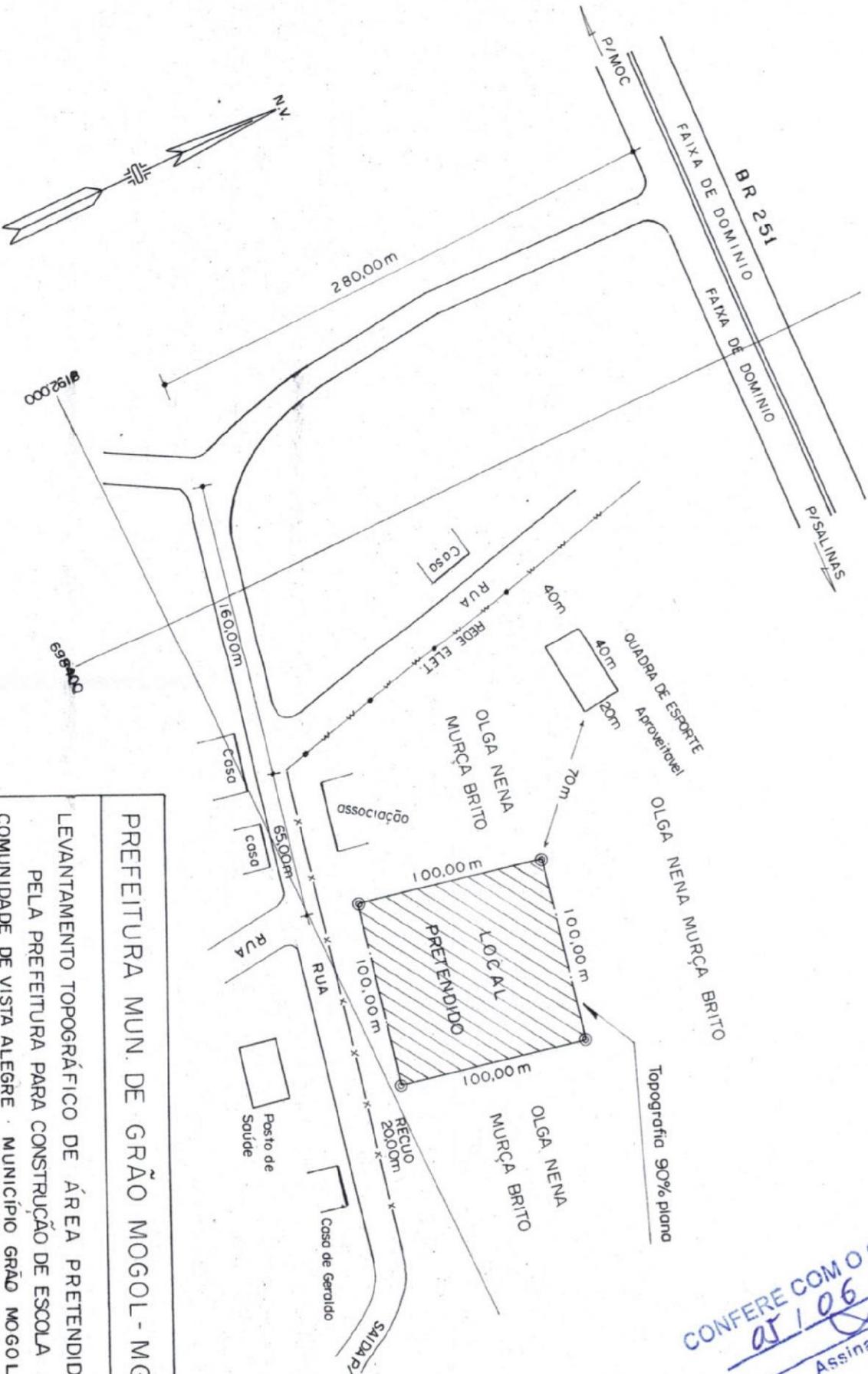

VALDIVINO FERREIRA DE SOUZA
Membro

ESTADO DE MINAS GERAIS

15 DE JULHO DE 1891

CONFERE COM O ORIGINAL
05 / 06 / 09

Assinatura

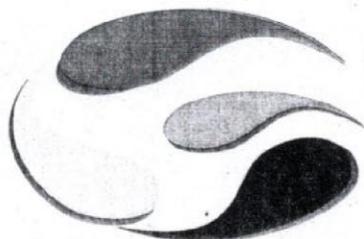


PREFEITURA MUN. DE GRÃO MOGOL - MG

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE ÁREA PRETENDIDA
 PELA PREFEITURA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA
 COMUNIDADE DE VISTA ALEGRE - MUNICÍPIO GRÃO MOGOL
 PROPRIETÁRIA : OLGA NENA MURÇA BRITO

AREA : 10.000,00m ²	R.T. :
ESCALA : 1 / 200	
DATA : MAIO / 2009	
LUIZ LAERCIO PINHO ANDRADE	

CONFERE COM O ORIGINAL
 05/06/09
 Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL 2009 / 2012

GRÃO MOGOL

No caminho certo!

DECRETO No. 014/2009

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 10.000 (DEZ MIL) METROS QUADRADOS NA LOCALIDADE DE VISTA ALEGRE – MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol(MG), no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo, de acordo com o art. 90 e §§ da Lei Orgânica Municipal e ainda de conformidade com o Decreto-Lei No. 3.365 de 21.06.2009,

CONSIDERANDO a urgente necessidade de uma área para construção de uma escola para implantação da 1^ª. a 4^ª série do primeiro grau na comunidade de Vista Alegre, neste município de Grão Mogol.

DECRETA:

Art. 1^º. – Fica declarada de utilidade pública uma área de 10.000 (dez mil) metros quadrados na localidade de Vista Alegre – Município de Grão Mogol pertencente ao imóvel rural de propriedade de Tito Cavalcante Brito, cuja escritura pública encontra-se lavrada no Livro 04, folhas 57 e 57V no Cartório de Registro Civil e Notas de Barroão –Grão Mogol.

§ 1^º. – O imóvel de que trata o “caput” deste artigo localiza-se ao lado da BR 251 a 300 (trezentos) metros da faixa de domínio e 12 Km do trevo da sede do Distrito de Barroão, com as seguintes descrições e confrontações: “Frente para a rua principal da comunidade em frente ao Posto de Saúde, tendo uma faixa de 20,00 metros paralelo à rua principal, sendo ao longo da mesma, numa extensão de 100,00 metros. Pelos fundos numa extensão de 100,00 metros confrontando com a mesma proprietária. Pelo lado direito ainda dividindo com a mesma proprietária, numa extensão de 100,00 metros. Pelo lado esquerdo ainda com a mesma confrontação, numa extensão de 100,00 metros, perfazendo uma área de 10.000,00 metros quadrados.

Art. 2^º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3^º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DE MINAS GERAIS

Grão Mogol(MG), 05 de junho de 2009

JÉFERSON AUGUSTO DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
05/06/09
Assinatura

ESCOLA

TREVO

Para Salinas

faixa do DER

P/ BOTUMIRIM

RUA BOTUMIRIM

faixa do DER

CASA EXISTENTE (ANTIGA)

15,00m

faixa da BR251

Construção

17,60m

RUA

5,20m

faixa da CEMIG

faixa da CEMIG

Transformador

10m

Opção de mudança

Rede existente

RUA

BR 251

Para M. Claros

CONFERE COM O ORIGINAL

05/06/09

Assinatura

-
-
-
-
-

O restante da lei se encontra
na Câmara Municipal de Grão
Mogol.